



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
8
CÓDIGO VERIFICAÇÃO
LMFK-QAHQ
DATA EMISSAO
03/06/2024 12:52:18



PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME NOME FANTASIA		RAZÃO SOCIAL	
SARAH LETICIA RODRIGUES OLIMPIO COMES DE QUEIROGA		-	
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
061.561.654-28		Não informado	Não informado
LOGRADOURO		NÚMERO	
Coronel João Carneiro		26	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
1º andar		Centro	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Pombal		PB	Brasil
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58840-000	8398172474	sarahogq.adv@hotmail.com	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL			
PAULO ROMERO OLIVEIRA FREITAS			
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
683.464.844-53		Não informado	Não informado
LOGRADOURO		NÚMERO	
RUA CEL. JOSÉ AVELINO		416	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
GABINETE DO VEREADOR PAULO ROMERO OLIVEIRA FREITAS		CENTRO	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Pombal		PB	Não informado
CEP	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR	E-MAIL
58840-000	Não informado	Não informado	caciofilhoadv@gmail.com

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS	Alíquota	Base de Cálculo	Iss retido	Iss
Serviço / Atividade Econômica				
691-17/01 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	5%	R\$ 3.240,00	R\$ 0,00	R\$ 162,00

DESCRIÇÃO DETALHADA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO GABINETE DO VEREADOR, PAULO ROMERO OLIVEIRA FREITAS, DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2024, Assessoria jurídica junto aos projetos em tramitação na Câmara Municipal, Acompanhamento jurídico do mandato, Assistência na elaboração de pareceres de projetos de Lei, Consultas e elaboração de pareceres solicitados pelo Gabinete parlamentar e Análise junto ao gabinete da constitucionalidade dos Projetos de Lei.

VALORES

VALORES BÁSICOS						
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS		
R\$ 3.240,00		R\$ 3.240,00		R\$ 0,00		
DESCONTO INCONDICIONADO		DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES						
TOTAL DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	TPDP	ISS Retido	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 3.240,00	5%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00

OBSERVAÇÕES

Não informado

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTA NFS-E FOI EMITIDA COM RESPALDO NA LEI COMPLEMENTAR 002/2021 E NO DECRETO Nº 2192/2021 - 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

prestado(s) discriminado(s),
ir e/ou conteúdo(s) e recebido(s).

[Handwritten signature]

tr.cula nº _____

NOTA FISCAL AVULSA EMITIDA POR UM PRESTADOR

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE



NOTA FISCAL ELETRÔNICA

NFS-e nº 8	Data Emissão/Hora do Evento 03/06/2024 12:52:18	Código Verificação LMFK-QAHQ
----------------------	---	--

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Prestador/Emitente

Nome/Razão SARAH LETICIA RODRIGUES OLIMPIO GOMES DE QUEIROGA -		CNPJ/CPF 061.561.654-28
Endereço Coronel João Carneiro 26	Bairro/Distrito Centro	CEP 58840-000
Município Pombal	UF PB	Contato 8398172474
		Inscrição Estadual Não informado

Tomador de Serviço

Nome/Razão PAULO ROMERO OLIVEIRA FREITAS		CNPJ/CPF 683.464.844-53
Endereço RUA CEL. JOSÉ AVELINO 416	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 58840-000
Município Pombal	UF PB	Contato Não informado
		Inscrição Estadual Não informado

Informações da Carta de Correção

A correção é para ser feita no OBJETO DA NOTA, ficando da seguinte forma: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO GABINETE DO VEREADOR, PAULO ROMERO OLIVEIRA FREITAS, DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2024, Assessoria jurídica junto aos projetos em tramitação na Câmara Municipal, Acompanhamento jurídico do mandato, Assistência na elaboração de pareceres de projetos de Lei, Consultas e elaboração de pareceres solicitados pelo Gabinete parlamentar e Análise junto ao gabinete da constitucionalidade dos Projetos de Lei.

Autorização pela Secretaria de Finanças

Mensagem de Autorização Evento registrado e vinculado a NF-e 8	Protocolo 43391220240605	Data/Hora Autorização 05/06/2024 12:39:43
--	------------------------------------	---

Condições de Uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.